DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2334 - 14 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 05 - 10
PUBLICAÇÕES STTRANS	pag.: 10

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1339/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JHESSY DE MATOS DE ALMEIDA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, DAS – 1,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0AA6-A117-DFBC-C030 e informe o código 0AA6-A117-DFBC-C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1340/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **STEPHAN BITENCOURT DA SILVA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2, DAS – 4,** da PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0AA6-A117-DFBC-C030 e informe o código 0AA6-A117-DFBC-C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1341/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUDIMILA CRISTINE BALIEIRO DOS SANTOS,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/BA40-7463-5F5A-F3D1 e informe o código BA40-7463-5F5A-F3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1342/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11.824/2026 – 1DOC/PMS, do Instituto de Previdência do Município de Santana – SANTANA PREVIDÊNCIA, que convida a servidora Sônia Maria Barbosa Fernandes, na condição de membro titular do Conselho Municipal de Previdência – CMP e representante do Poder Executivo Municipal, para participação em agenda técnica e institucional sobre investimentos, governança e sustentabilidade do RPPS, em São Paulo/SP, no período de 20 a 26 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Proc. Administrativo nº 954/2026 – 1DOC/PMS, que versa sobre deslocamento da Chefe de Gabinete do Prefeito, Sônia Maria Barbosa Fernandes, para representar o Chefe do Poder Executivo, em agenda técnica sobre investimentos, governança previdenciária e sustentabilidade do RPPS, na cidade de São Paulo/SP, no período compreendido de 20 a 26 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**, **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GAB.PREF/PMS** e **MEMBRO TITULAR,** Representante do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência do Município de Santana, para representar o Chefe do Poder Executivo, em agenda técnica sobre investimentos, governança previdenciária e sustentabilidade do RPPS, com o papel fundamental na política de investimentos, na cidade de São Paulo/SP, no período compreendido de 20 a 26 de julho de 2026.

Parágrafo Único. O deslocamento da Chefe de Gabinete do Prefeito não irá gerar prejuízos a suas atividades laborais, e fará jus a percepção de diárias, nos termos da Lei nº 1.542/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/299C-A925-1141-807F e informe o código 299C-A925-1141-807F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1345/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20.781/2025 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora SÍLVIA PESSÔA DE LIMA, conforme disposto no Decreto nº 2385/2025 **–** GAB.PREF/PMS, bem como solicita substituição pela servidora HÉRICA CARDOSO PACHECO, para responder pelo cargo de Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios, durante o usufruto de férias da titular.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR PODERES a servidora **HÉRICA CARDOSO PACHECO**, **COORDENADOR (A) DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SEMGOV/PMS**, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de **SUBSECRETÁRIO (A) DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS– SEMGOV/PMS,** durante o usufruto de férias da titular SÍLVIA PESSÔA DE LIMA, no período compreendido de 07 a 16 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/299C-A925-1141-807F e informe o código 299C-A925-1141-807F

PUBLICAÇÃO SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 030/2025-SEME/PMS.

INSTRUMENTO PRINCIPAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024-SEME/PMS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME, CNPJ/ME Nº 30.058.736/0001-81.

CONTRATADA: JONAS ALVES FERNANDES CNPJ nº 51.565.808/0001-57.

FUNDAMENTO LEGAL: As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, XXI, Art. 22, XXVIII, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 11.462/2023 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Prego Eletrônico nº 011/2024 — SCL/SEMAD/PMS e seus anexos, oriundos do Processo Administrativo nº 122/2024, como Parecer Jurídico nº 592/2024-PGM/PMS e Parecer Técnico nº 017/2025- CGM/PMS.

ONDE SE LÊ:

4.1. O valor total deste Contrato, para cobrir as despesas, será de R$ 68.803,40 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)

LEIA-SE:

4.1. O valor total deste Contrato, para cobrir as despesas, será de R$ 68.803,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

ONDE SE LÊ:

5.2. No exercício de 2025, fica empenhado o valor global de R$ 68.803,40 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), referente a Aquisição De Materiais de Limpeza e Higienização. Sendo RS 24.880,40 (vinte quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), constante na Nota de Empenho nº 20050001/2025, de 20 de maio de 2025 (FUNDEB 30%), RS 25.720,40 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos constante na Nota de Empenho nº 19050003/2025, de 19 de maio de 2025 (PRE - FUNDEB 30%), R$ 17.363,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais), constante na Nota de Empenho nº 19050002/2025, de 19 de maio de 2025 (FNDE), e R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), constante na Nota de Empenho nº 20050002/2025, de 20 de maio de 2025 (FUNDEB 30%).

LEIA-SE:

5.2. No exercício de 2025, fica empenhado o valor global de R$ 68.803,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), referente a Aquisição De Materiais de Limpeza e Higienização. Sendo RS 24.880,40 (vinte quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), constante na Nota de Empenho nº 20050001/2025, de 20 de maio de 2025 (FUNDEB 30%), RS 25.720,40 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos constante na Nota de Empenho nº 19050003/2025, de 19 de maio de 2025 (PRE - FUNDEB 30%), R$ 17.363,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais), constante na Nota de Empenho nº 19050002/2025, de 19 de maio de 2025 (FNDE), e R$ 840,00

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD09-7F3D-2098-4327 e informe o código CD09-7F3D-2098-4327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

(oitocentos e quarenta reais), constante na Nota de Empenho nº 20050002/2025, de 20 de maio de 2025 (FUNDEB 30%).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO a ser de 09 (nove) meses, a contar do dia 26/05/2025 a 26/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão 4 contas de recursos específicos "consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através das Fontes de Recurso: 5.1.1. Fonte de Recurso 01.569 — Outras Transferência de Recursos do FNDE, Programa: 12.361.0015.2599.0000 — Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - ETI, Natureza da ''Despesa: 3.3.90.30.22 — Material de Limpeza e Produtos de Higienização. 5. 5.1.2. Fonte de Recurso: 01.540 - Transferência do FUNDEB, Programa: 12.365.0015.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil — PRE - FUNDEB 30%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22 — Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Fonte de Recurso: 01.540 - Transferência do FUNDEB, Programa: 12.361.0015.2070.0000 — Manutenção do Ensino Fundamental 1° ao 9° - FUNDEB 30%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22 — Material de Limpeza e Produtos de Higienização. No exercício de 2025, fica empenhado o valor global de R$ 68.803,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), referente a Aquisição do De Materiais de Limpeza e Higienização. Sendo R$ 24.880,40 (vinte quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), constante na Nota de Empenho n° 20050001/2025, de 20 de maio de 2025 (FUNDEB 30%), R$ 25.720,40 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos constante na Nota de Empenho 1° 19050003/2025, de 19 de maio de 2025 (PRE - FUNDEB 30%), RS 17.363,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais), constante na Nota de Empenho n° 19050002/2025, de 19 de maio de 2025 (FNDE), R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), constante na Nota de Empenho n° 20050002/2025, de 20 de maio de 2025 FUNDEB 30%).

Santana-AP, 22 de junho de 2026.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal De Educação-SEME/PMS
Decreto Nº 0564/2026-GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD09-7F3D-2098-4327 e informe o código CD09-7F3D-2098-4327

PUBLICAÇÃO SANCULT

Prefeitura de SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2025.

ÓRGÃO CONCEDENTE: Município de Santana AP, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.894.009/0001-42.

ENTIDADE PARCEIRA (OSC): Associação Cultural Amigos da Cultural-ACAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.926.305/0001-36.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2026-UCC/CAF/SANCULT celebrado em 15/06/2026.

A **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente Ana Claudia Cardoso de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, e demais legislações municipais pertinentes, resolve celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 005/2026-UCC/CAF/SANCULT, que tem como finalidade **a Cooperação Técnica Cultural Financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto** "Fest DJ 2026-Edital nº 003/2026", **conforme Plano de Trabalho**, por um período correspondente ao atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA MOTIVAÇÃO
A prorrogação de ofício ora formalizada é motivada exclusivamente pelo bloqueio judicial ocorrido na conta bancária específica do convênio, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, fato este que impossibilitou a movimentação em sua totalidade dos recursos repassados e a execução regular do Plano de Trabalho, configurando atraso imputável à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA VIGÊNCIA
Fica a vigência do Termo de Colaboração prorrogada por mais 30(trinta) dias, passando seu termo final de 15 de julho de 2026 para 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e em seus aditivos anteriores (caso existam), que não conflitem com as disposições deste Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA
Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, cabendo à Administração Pública providenciar a sua publicação em meio oficial, nos termos da legislação vigente.

Santana,AP 10 de julho de 2026

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1656/2025-PMS

PUBLICAÇÕES SEMAD

SEGUNDA ATA DE CREDENCIAMENTO N. 02/2026 – SCL/SEMAD/PMS.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026, ás 9:30hs nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da subsecretaria da central de licitações, o agente de contratação a baixo subscrito realizou a analise dos documentos enviados, para o Processo nº1379/2025 – SEMAD/PMS, através do credenciamento nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS, cujo objeto é Credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilão dos bens patrimoniais móveis e ou imóveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) deste Município, em conformidade com a Lei Federal 14.133 e demais disposições aplicáveis, publicado no Diário Oficial da União n º 82, página 317, no dia 05/05/2026, Diário Oficial do Estado n º 8649, página 150, no dia 05/05/2026 e no Diário Oficial do Município n º 2285, página 18, no dia 05/05/2026, as documentações dos seguintes leiloeiros, as quais foram recebidas através do e-mail institucional: pregoeirospms@gmail.com, nos termos do subitem 6.4 do instrumento convocatório e analisadas uma por uma: Lucas Rafael Antunes Moreira; Luciano Marangoni; Wesley Silva Ramos. Constatando-se que os proponentes atenderam adequadamente os requisitos de credenciamento, sendo assim julgados habilitados, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens todos do instrumento convocatório. Assim considerados aptos a serem declarados credenciados para atuarem como leiloeiros oficiais do Município, após ordem de classificação nos termos do item 10 do instrumento convocatório. A partir desta publicação abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do subitem 6.2 do

Assinado por 1 pessoa: PEDRO PAULO REIS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/325D-482F-B0F7-F558 e informe o código 325D-482F-B0F7-F558

instrumento convocatório para recurso administrativo. Após o período de recurso, sorteio da ordem classificatória, a adjudicação e homologação dos credenciados serão convocados a participar da sessão pública através de publicação no site do município. As doze horas declaro encerrada a presente sessão de julgamento de credenciamento nos termos do instrumento convocatório.

Pedro Paulo Reis de Lima
Agente de Contratação – SCL/SEMAD/PMS
Decreto nº 0674/2025-GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO PAULO REIS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/325D-482F-B0F7-F558 e informe o código 325D-482F-B0F7-F558

Avenida Santana, 2913,
bairro Paraíso. CEP 68928-060.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.357, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **CASSIA GEMINA NASCIMENTO LIMA BARROS**, matrícula nº 807030, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1E18-40C6-FFE0-F21A e informe o código 1E18-40C6-FFE0-F21A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 456/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.357, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **ELZA DE JESUS SILVA COSTA**, matrícula nº 807311, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEP. DE CONT. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1E18-40C6-FFE0-F21A e informe o código 1E18-40C6-FFE0-F21A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.357, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **ISAIAS DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 36080, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1E18-40C6-FFE0-F21A e informe o código 1E18-40C6-FFE0-F21A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 440/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **EDNILSON DE JESUS SANTOS COSTA**, matrícula nº 32387, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-895A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-895A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.357, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MIGUEL ARCANJO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 4907, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, **para usufruto nos períodos de 17 a 31 de agosto de 2026, 11 a 25 de janeiro de 2027**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1E18-40C6-FFE0-F21A e informe o código 1E18-40C6-FFE0-F21A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 441/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **GEOVANE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 30139, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-895A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-895A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 442/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **JACI GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 22721, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-895A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-895A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 443/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **JOSÉ DINALDO PEDROSO DE ALMEIDA**, matrícula nº 28223, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-895A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-895A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 444/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **JONHI PINHEIRO FERNANDES**, matrícula nº 35718, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS(PESADAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-895A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-895A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 445/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MARINALDO VIEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 32166, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-895A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-895A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 446/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **OSVALDO PENA CORDEIRO**, matrícula nº 30775, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-865A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-865A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 448/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **RAIMUNDO NONATO CABRAL DE FREITAS**, matrícula nº 25500, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-865A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-865A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 447/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 25593, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-865A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-865A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 449/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **ROBELINO JUCA GUEDES**, matrícula nº 23191, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GARI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-865A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-865A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 450/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.364, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **SIDNEI SANCHES BARBOSA**, matrícula nº 31151, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(AGENTE DE PORTARIA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/59F0-C0B9-27E3-895A e informe o código 59F0-C0B9-27E3-895A

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.482, de 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **ERLENE BAHIA DOS SANTOS**, matrícula nº 598908, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4AB6-6DF6-AD1B-719B e informe o código 4AB6-6DF6-AD1B-719B

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 451/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.482, de 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **ALANA KRYS ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 809977, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4AB6-6DF6-AD1B-719B e informe o código 4AB6-6DF6-AD1B-719B

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.482, de 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **HEITOR MENDES SANTOS**, matrícula nº 697218, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL II da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESPORTO E LAZER - SANDEL, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4AB6-6DF6-AD1B-719B e informe o código 4AB6-6DF6-AD1B-719B

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 11.309, de 29 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **FERNANDO XAVIER NASCIMENTO**, matrícula nº 700019, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F7C0-BD9E-D7BA-0E18 e informe o código F7C0-BD9E-D7BA-0E18

PUBLICAÇÃO STTRANS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - STTRANS

PORTARIA Nº 039/2026 GAB. STTRANS/PMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito conforme artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santana, e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 434 de 24 de agosto de 1999 e pelo artigo 9 do regimento interno desta Autarquia, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando n° 021/2026-DIGEAF/STTRANS/PMS e Memorando 9.922/2026 1Doc, de 08 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/2026-GAB/STTRANS/PMS, que concede férias ao Chefe da Divisão de Controle Interno, Frank Cardoso da Rocha, período aquisitivo de férias 2025/2026, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER O USUFRUTO DE FÉRIAS concedido ao servidor **FRANK CARDOSO DA ROCHA, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO-CI/STTRANS/PMS,** por intermédio da Portaria nº 038/2026-GAB/STTRANS/PMS, no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. A suspenção das férias ocorreu por solicitação expressa do servidor, após a concessão do benefício, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilização, penalidade ou ônus decorrente do não usufruto das férias na data originalmente prevista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Superintendente da STTRANS
Decreto nº. 1086/2025-GAB. PREF/PMS.

Avenida Santana, 3525 – Paraíso - CEP: 68.928-060 - Santana/AP
E-mail: sttrans@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1D64-FB11-E508-90FA e informe o código 1D64-FB11-E508-90FA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 11.259, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **DANIEL DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 124, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, **para usufruto no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 14 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DEAD-E8B3-A7DD-F112 e informe o código DEAD-E8B3-A7DD-F112



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS